



PREVIGARAPAVA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO**

CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO

IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000

FONE: (16) 3172-4776

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº. 010/2019
DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2019 reuniram-se ordinariamente os seguintes membros do Conselho Administrativo: ANA MARIA DE OLIVEIRA (presidenta do Conselho Administrativo), APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA BASSO, DÉBORA ESTER DOS SANTOS, ENIO RICARDO VICENTINI, NILTON ALVES MOREIRA, CARMEN MARIA TROMPIERI e o Sr. ALESSANDRO NEDER DE SOUZA FREITAS (na qualidade de suplente do Conselheiro MARIO FERNANDO DIB que nesta data não pode comparecer). Presentes ainda os membros da Diretoria Executiva REGINALDO DE SOUZA (Diretor Presidente), CLAUDIO EUSTAQUIO FILHO (Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos) e GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU (Diretora de Administração e Finanças). Verificado o quórum que restou positivo o diretor presidente deu início à reunião informando aos senhores Conselheiros que devido as fortes chuvas da noite de ontem parte do telhado desta autarquia foi danificado sendo necessária a realização de reparos. Consultados os Conselheiros aprovaram por unanimidade que sejam tomadas as providências necessárias no sentido de promover referidos reparos. No mais o Conselho foi informado que o vizinho do lado esquerdo da Sede da Autarquia (Sr. João Cardoso) está reclamando de infiltração na casa dele que, segundo narra, é decorrente de canos/esgoto provenientes do prédio do PREVIGARAPAVA. Consultados os senhores conselheiros deliberaram pela expedição de ofício ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP solicitando os préstimos de um profissional da área de engenharia para avaliar a situação e verificar se a infiltração na casa do vizinho realmente decorre de questões relacionadas ao encanamento deste Instituto e, uma vez constatada tal situação, fica desde já aprovada a realização das obras necessárias, observado o período de execução preferencialmente no mês de

CONSELHO ADMINISTRATIVO
www.previgarapava.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

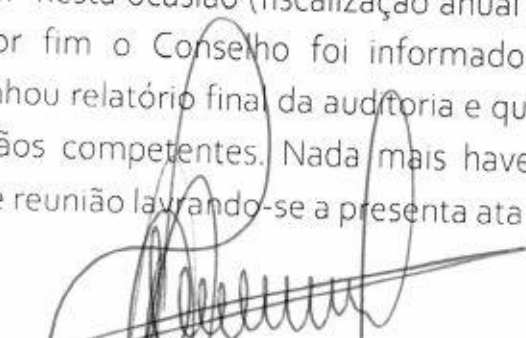
dezembro, após o pagamento da folha e do 13º para que as atividades institucionais desta casa não sejam afetadas. Dando sequência à reunião o Conselho foi informado que o Agravo de Instrumento tirado em face da decisão do MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Igarapava que determinou a inclusão do Diretor de Benefícios e Neg. Jurídicos deste Instituto nos autos da ACP movida em face da antiga Diretoria Executiva desta Autarquia (bem como determinou a substituição do procurador do PREVIGARAPAVA nos autos de referido processo em decorrência da existência de conflito de interesses), foi analisado pelo TJ/SP ocasião em que foi negado o pedido de efeito ativo solicitado. Por essa razão se faz necessário cumprir a decisão de 1ª instância e promover a contratação de advogado para atuar nos autos da referida ACP em substituição ao atual Procurador do PREVIGARAPAVA até que se julgue o mérito do agravo e então se saiba se será ou não necessária a substituição definitiva do patrono judicial da Autarquia em referidos autos. Segundo orçamentos levantados por esta autarquia a despesa se enquadrará na dispensa de licitação (menor valor levantado correspondente a R\$ 17.000,00) para atuação exclusiva do profissional para cumprir todos os atos processuais até pronunciamento final do TJ/SP por ocasião do julgamento do mérito do Agravo de Instrumento, após o que se saberá da necessidade (ou não) da contratação de advogado para atuar em referido processo definitivamente ou se será possível o retorno do Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos à nossa representação processual em referida ACP. Após deliberações os senhores conselheiros votaram e aprovaram a contratação de advogado para atuar em referidos autos até o pronunciamento final do TJ/SP por ocasião do julgamento do mérito do Agravo de Instrumento, contratação esta que deverá ser realizada com o profissional que apresentar o menor orçamento (R\$ 17.000,00) e que deverá ser realizada imediatamente, comunicando-se o Juízo local e assinando-se procuração em favor do profissional advogado contratado para que inicie a representação processual da autarquia, tomando-se as providências necessárias para dar andamento na ACP em questão. Por fim os Conselheiros foram informados de que o Instituto foi fiscalizado pelo TCE/SP na data de ontem ocasião na qual o fiscal nos


CONSELHO ADMINISTRATIVO
www.previgarapava.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

cobrou sobre as atitudes tomadas por esta Autarquia face a dívida previdenciária do Município. Informado de que realizamos notificações e cobrança mensalmente ele se manifestou sobre a necessidade de se tomarem medidas mais drásticas como a inscrição em dívida ativa e bloqueio de FPM no caso das notificações não serem atendidas pelo Executivo Municipal. Cientes disso os Conselheiros determinam a expedição de ofício de cobrança ao Executivo Municipal para que pague os valores em aberto perante esta Autarquia ou informe a intenção de parcelá-los sob pena de inscrição em dívida ativa e retenção do FPM. Aprovada, ainda a atual alocação dos investimentos. Balancetes de receita e despesa do mês de setembro serão analisados na próxima reunião juntamente com os de outubro, uma vez que os mesmos não foram fechados por nossa contabilidade pois o contador estava ocupado atendendo ao TCE/SP nesta ocasião (fiscalização anual realizada nos dias 21 e 22 de outubro). Por fim o Conselho foi informado que o Ministério da Previdência encaminhou relatório final da auditoria e que o mesmo está sendo analisado pelos órgãos competentes. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião lavrando-se a presente ata para constar.


REGINALDO DE SOUZA
Diretor Presidente


CLÁUDIO EUSTÁQUIO FILHO

Diretor de Benefícios e Neg. Jurídicos


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU
Diretora de Adm. e Finanças



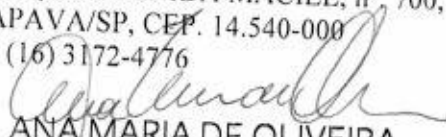
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO**

CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº 700, CENTRO

IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000


FONE: (16) 3172-4776


ANA MARIA DE OLIVEIRA

Presidenta do Conselho Administrativo


APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA BASSO

Membro do Conselho Administrativo


DÉBORA ESTER DOS SANTOS


Membro do Conselho Administrativo


ENIO RICARDO VICENTINI

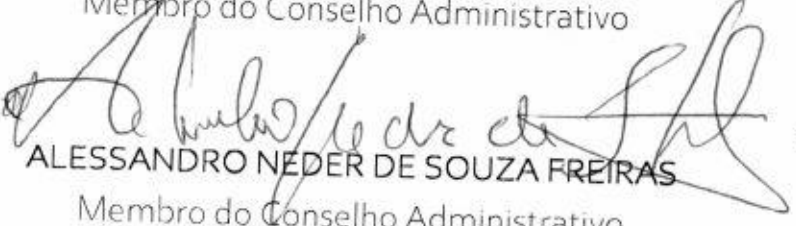
Membro do Conselho Administrativo


NILTON ALVES MOREIRA

Membro do Conselho Administrativo


CARMEN MARIA TROMPIERI

Membro do Conselho Administrativo


ALESSANDRO NEDER DE SOUZA FREIRAS

Membro do Conselho Administrativo